



PROVIMENTO nº 001 / 99

“Revoga a ordem de substituição das autoridades judiciárias, titulares ou em exercício de titularidade contida no Provimento nº 007/98”.

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, usando de suas atribuições que lhe confere art. 40, da Lei Complementar nº 47/95 (Código de Organização e Divisão Judiciárias deste Estado) e art. 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

Considerando a imperiosa necessidade de atualizar e ordenar os atos administrativos da Corregedoria Geral da Justiça,

Considerando, ainda, que a substituição das autoridades judiciárias será efetuada mediante designação, à vista da necessidade dos serviços de primeira instância.

R E S O L V E :

- 1 - Revogar o Provimento nº 007, de 17.03.98, a partir da publicação deste.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rio Branco, 30.06.1999.

Desembargadora **Eva Evangelista**
Corregedora Geral da Justiça